

## **MANUAL DO BOLSISTA – PIBIC E PIBITI 2019**

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) visa apoiar a política de Iniciação Científica desenvolvida nas Instituições de Ensino e/ou Pesquisa, por meio da concessão de bolsas de Iniciação Científica (IC) a estudantes de graduação integrados na pesquisa científica.

Da mesma forma o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) tem por objetivo estimular os jovens do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação.

As cotas de bolsas do CNPq são concedidas diretamente às instituições, estas são responsáveis pela seleção dos projetos dos pesquisadores orientadores interessados em participar do Programa. Os estudantes tornam-se bolsistas a partir da indicação dos orientadores.

Os projetos de pesquisa aprovados terão suas atividades compreendidas de **agosto/2019 até julho/2020**.

### **COMPROMISSOS DO ORIENTADOR E DO BOLSISTA**

**1.** Envio de relatórios das atividades da bolsa contendo resultados parciais, de acordo com o desenvolvimento do projeto aprovado. **A não apresentação destes documentos implicará em suspensão automática da bolsa;**

**2.** Envio da Ficha de Acompanhamento a ser preenchida pelo Orientador, a fim de, observar o envolvimento do acadêmico com a pesquisa;

**3.** Envio de Ficha de Acompanhamento a ser preenchida pelo Bolsista, a fim de, observar o envolvimento do professor com a pesquisa e as dificuldades encontradas pelo acadêmico;

**4.** Envio de artigo final, conforme normalização de trabalhos acadêmicos da UnC ou normas específicas da revista, bem como, o comprovante de submissão do artigo científico, preferencialmente em periódicos indexados ou nas revistas da UnC. **O bolsista e o orientador estarão na condição de inadimplentes com a UnC caso o relatório não seja entregue;**

**5.** Apresentar os resultados da pesquisa nos Seminários promovidos pela UnC, ou em outro evento externo até junho de 2020.

**6. Todos os documentos mencionados devem ser enviados via Portal da Pesquisa no link:** [http://www.unc.br/portal\\_pesquisa/inicio/](http://www.unc.br/portal_pesquisa/inicio/) - Portal do Bolsista/Orientador. Bolsista e Orientador deverão acessar o seu portal individual com o CPF.

Os compromissos DEVEM OBEDECER ao calendário abaixo:

CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES DO PIBIC E PIBITI – 2019/2020	
DATA	CRONOGRAMA
27/09/2019	1º Relatório Parcial das Atividades
13/12/2019	2º Relatório Parcial das Atividades
30/04/2020	Ficha de acompanhamento do Bolsista Ficha de Acompanhamento do Orientador
14/07/2020	Entrega do Artigo Científico Comprovante de submissão do artigo científico

\*Este cronograma pode ser alterado mediante aviso prévio pela Pró-Reitoria de Pesquisa.

Os **trabalhos publicados deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido**, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho: “O presente trabalho foi realizado com apoio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq - Brasil”. Juntamente com a logomarca da Universidade do Contestado e do CNPq.

Os projetos que envolvam pesquisa com seres humanos na área da saúde, o orientador deve entrar em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa – CEP para realização do cadastro na Plataforma Brasil. Apresentar comprovante junto ao primeiro relatório e posteriormente o número do parecer consubstanciado.

Quando envolver pesquisa com animais, protocolar o projeto para a Comissão de Ética No Uso e Experimentação com Animais - CEUA. Apresentar comprovante junto ao primeiro relatório e após, o número do parecer do CEUA.

A não entrega dos relatórios, devidamente assinados pelo professor orientador e aluno bolsista, nos prazos estabelecidos, bem como, a desistência de execução do projeto/plano de trabalho, **implicará na automática suspensão do pagamento do auxílio financeiro ao aluno bolsista por parte do CNPq.**

**Projetos não concluídos devem restituir os valores recebidos no prazo de um ano.** De acordo com a Legislação aplicável aos débitos da Fazenda Nacional.

#### INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO DA BOLSA

O termo de aceite será encaminhado no e-mail dos alunos pelo CNPq, a partir do dia 01/08 e **DEVERÁ SER ACEITO PELO ALUNO ATÉ 15/08/2019, IMPRETERIVELMENTE**, para fazerem jus ao pagamento da primeira mensalidade. Lembramos que o pagamento é encaminhado diretamente pelo CNPq e que depende destas etapas descritas, problemas posteriores devem ser informados a Pró-Reitoria de Pesquisa.

Qualquer dúvida ou problema no decorrer das atividades, informar a Pró-Reitoria de Pesquisa, a Grupo de Apoio Técnico do Campus ou através do e-mail: [prppge@unc.br](mailto:prppge@unc.br).